DECRETO Nº 5.119 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.201, de 07 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 269.694,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 113.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 156.694,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:			
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:			
31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	14.530,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:			
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	8.326,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:			
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	56.838,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:			
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	85.468,00
33.90.92.00.03	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	23.326,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	15.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	15.000,00
44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$	12.900,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de abril de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 10 / 04 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 e 10 Bim nº 452
Rúbrica
Mat. 01/2450